PROJETO DE LEI N° 2482/2023
DATA 30/05/2023

Protocolo Nº 2023060101944
Data emissão: 01.06.2023
Hora: 10:01
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF).

Art. 2º. As despesas de responsabilidade do Município são as seguintes:

I – cedência de sala de aula com recursos instrucionais e cadeiras para alunos, coordenação e corpo docente (ponto de internet, quadro branco, projetor, computador, impressora, folhas de papel A-4, passador de slides, cadeiras para alunos, mesa para os instrutores);

II – lanche para os alunos as 10h00min e as 15h00min;

III – hotel/alojamento para 05 (cinco) militares, com café da manhã, almoço e jantar, com lugar para guardar 01 (uma) camionete e 01 (uma) Lancha;

IV – combustível para a lancha e viatura, num total de 90 (noventa) litros de gasolina e 120 (cento e vinte) litros de diesel.

Art. 3º. As despesas serão realizadas diretamente pelo Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente nas seguintes dotações.
03.01.0412200032.006000 Manutenção do Departamento de Adm. Rec. Hum. Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2482/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF).

O curso já foi acordado com a Marinha.

Desnecessário lembrar aos senhores vereadores e vereadoras, a existência de pessoal interessado em participar do curso, haja visto, o lago da usina hidrelétrica de Salto Caxias, com suas condições náuticas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 235/2023

Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Exmo. Senhor
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2482/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF).

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 01 / 06 / 2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2482/2023** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e LEANDRO M. SALLA,** reuniram-se em data de 05/06/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2482/2023 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 de junho de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

LEANDRO M. SALLA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2482/2023** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, LEANDRO M. SALLA e TATIANE R. ZANCHETA,** reuniram-se em data de 05/06/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2482/2023 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 05 de junho de 2023.

DIRCEU DUARTE
Presidente

LEANDRO M. SALLA
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro